

EDITAL DE DISPENSA Nº. 221/2026

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1557/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, CEP: 76.235-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 30/07/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@arenopolis.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.arenopolis.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica; **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo e manutenção em ponte localizada no município de Arenópolis/GO, conforme planilha em anexo.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTARIA

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Arenópolis/GO, para exercício de 2026, na seguinte classificação: **22 08 26 782 2005 2.036 3.3.90.39 - FICHA 0450 FONTE (100)**

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor mensal estimado para contratação será de **R\$ 20.073,24 (vinte mil e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).**

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 221/2026**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/07/2026 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de fornecimento junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis/GO, 24 de julho de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração-Go

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1557/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo e manutenção em ponte localizada no município de Arenópolis/GO, conforme planilha em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo e manutenção em ponte localizada no município de Arenópolis/GO, conforme planilha em anexo e especificações constantes neste documento e em seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade premente e inadiável de garantir a segurança dos usuários que trafegam pela referida via pública, prevenindo acidentes e assegurando o escoamento da produção local, o trânsito de veículos oficiais e de emergência, e a conectividade do município de Arenópolis. A deterioração da estrutura da ponte representa risco iminente à integridade física de pessoas e bens, bem como à interrupção de serviços essenciais.

2.2. A manutenção periódica de obras de arte especiais (pontes) é fundamental para evitar a deterioração acelerada da estrutura, o que poderia resultar em custos significativamente maiores para reconstrução total ou interdição de vias essenciais para a conectividade do município de Arenópolis. A intervenção proposta visa a preservação do patrimônio público e a continuidade da infraestrutura de transporte.

2.3. A escolha pela dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para serviços de engenharia, conforme atualização do Decreto nº 12.807/2025. A urgência e a relevância da intervenção justificam a adoção deste regime de contratação direta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS TÉCNICOS

3.1. A empresa contratada deverá executar os serviços seguindo rigorosamente as Normas Técnicas conforme planilha T330:

3.2. A contratada deverá fornecer toda a mão de obra qualificada, materiais, ferramentas, equipamentos e transportes necessários para a execução completa do objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO E PRAZO

4.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. Os serviços deverão ser realizados em horário comercial, salvo autorização expressa da Administração Municipal para trabalhos em horários diferenciados, visando minimizar impactos no tráfego.

4.3. A contratada deverá manter o local de trabalho limpo e organizado, sinalizando adequadamente a área para evitar acidentes.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por servidor ou comissão designada pela Secretaria Municipal de Obras de Arenópolis/GO, com formação em engenharia civil ou área correlata, devidamente capacitado para acompanhar e atestar a conformidade dos serviços.

5.2. O fiscal do contrato terá poderes para interromper a execução dos serviços caso constate irregularidades técnicas, descumprimento das normas de segurança, ambientais ou contratuais, bem como para solicitar ajustes e correções necessárias. A comunicação entre a contratada e a fiscalização deverá ser formalizada por meio de diário de obras ou sistema equivalente.

5.3. A contratada deverá apresentar relatórios de progresso, contendo o avanço físico-financeiro, registro fotográfico e eventuais ocorrências.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em parcela única (ou conforme cronograma físico-financeiro) após a conclusão total dos serviços e o devido ateste do fiscal do contrato.

6.2. Para o pagamento, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal (CNDs).

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 20.073,24 (vinte mil e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, obtido por meio de pesquisa de mercado realizada pela Administração Municipal (conforme planilhas em anexo). Nota: O valor deve respeitar o limite do Art. 75, II da Lei 14.133/2021 (R\$ 65.492,11 em 2025, conforme Decreto 12.343/2024, ou limite para engenharia se aplicável).

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção será feita mediante a apresentação de propostas que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência, priorizando o critério de Menor Preço.

8.2. A empresa proponente deverá comprovar capacidade técnica para a execução de serviços similares, mediante apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal de Arenópolis/GO, com base na Lei 14.133/2021 e nos princípios gerais do Direito Administrativo.

Arenópolis/GO, 24 de julho de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE VALOR Nº 221/2026.
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Razão Social:

Cnpj:

Endereço:

Telefone / Celular:

Item	Descrição	Qtd	Medida	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo e manutenção em ponte localizada no município de Arenópolis/GO, conforme planilha em anexo.	01	Unidade	R\$	R\$
TOTAL					R\$

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Arenópolis/GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

COORDENADAS:

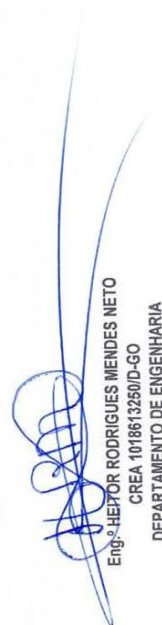
OBRA: EXECUÇÃO DE REFORMA/REPARO DE TABULEIRO DE PONTE EM MADEIRA
MUNICÍPIO: ARENÓPOLIS - GO
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, NA ZONA RURAL.

BASE DE REFERENCIA DO ORÇAMENTO (COM DESONERAÇÃO): T330 - ABRIL/2026 TERRAPLENAGEM

OBS: BDI = 26,74%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EXECUÇÃO DE REFORMA/REPARO DE TABULEIRO DE PONTE EM MADEIRA						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)
EXECUÇÃO DE REFORMA EM TABULEIRO DE PONTE COM MADEIRA - (RENOVAÇÃO E INSTALAÇÃO)						
1.0			EXECUÇÃO DE REFORMA EM TABULEIRO DE PONTE COM MADEIRA - (RENOVAÇÃO E INSTALAÇÃO)			
1.1			RODEIRO EM PRANÇÕES DE MADEIRA SERRADA 4,0x30x1000CM, COM PARAFUSOS E ASSENTE LONGITUDINALMENTE (TRILHOS)			
1.1.1	11028	GOINFRA	PRANÇÃO - 5,0 CM X 30,0 CM	M	25,20	97,84
1.1.2	20016	GOINFRA	CARPINTEIRO	H	14,00	35,92
1.1.3	20031	GOINFRA	AJUDANTE	H	14,00	27,91
1.1.4	10044	GOINFRA	PREGO	KG	1,00	18,76
1.2			TABULEIRO EM PRANÇÕES DE MADEIRA SERRADA 4x30x400CM, COM PARAFUSOS, ASSENTE TRANSVERSALMENTE			
1.2.1	11026	GOINFRA	PRANÇÃO - 5,0 CM X 30,0 CM	M	133,33	97,84
1.2.2	20016	GOINFRA	CARPINTEIRO	H	56,00	35,92
1.2.3	20031	GOINFRA	AJUDANTE	H	56,00	27,91
1.2.4	10044	GOINFRA	PREGO	KG	4,00	18,76
Subtotal Item 1.0						20.073,24
CUSTO TOTAL						20.073,24

Arenópolis GO, 20 de julho de 2026.


Eng.º HEITOR RODRIGUES MENDES NETO
CREA 1018613250/D-GO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARENÓPOLIS
O TRABALHO CONTINUA.

OBRA: EXECUÇÃO DE REFORMA/REPARO DE TABULEIRO DE PONTE EM MADEIRA
MUNICÍPIO: ARENÓPOLIS - GO
ENDEREÇO: PONTE NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, NA ZONA RURAL.

BDI PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - COM DESONERAÇÃO								
DESCRIÇÃO	MÍNIMO		MÁXIMO		MÉDIA		ADOTADO (%)	
	AD. CENTRAL	LUCRO	AD. CENTRAL	LUCRO	AD. CENTRAL	LUCRO	AD. CENTRAL	LUCRO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-LUCRO	L		L		L		L	
Construção de Edifícios	3,00	6,16	5,50	8,96	4,00	7,40	-	-
Construção de Rodovias e Ferrovias	3,80	6,64	4,67	8,69	4,01	7,30	4,00	7,00
Construção de abastecimento de águas, coleta de esgoto e	4,43	6,74	6,71	9,40	4,93	8,04	-	-
Construções e manutenção de estações e redes de distribuição	5,29	8,00	7,93	9,51	5,92	8,31	-	-
Despesas Financeiras		0,59		1,39		1,23		1,23
Seguros + Garantias		0,80		1,00		0,80		0,80
Riscos		0,97		1,27		1,27		1,27
Tributos		9,15		11,15		10,15		9,35
ISS*		1,00		3,00		2,00		1,20
PIS		0,65		0,65		0,65		0,65
Contribuição Previdenciária		4,50		4,50		4,50		4,50
COFINS		3,00		3,00		3,00		3,00
TOTAL								26,74

Obs: (*) % de ISS considerando 2%, 3,5% e 5% sobre 40% do Preço de Venda - Observar a legislação do Município.

Fórmula da Taxa de Benefício e Despesas Indiretas:

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + G + R / 100)(1 + DF / 100)(1 + L / 100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

A metodologia adotada para o cálculo do BDI tem como referência o Acórdão 2622/2013 - TCU
Já os parâmetros são de acordo com o Acórdão nº 2369/2011 - TCU - Plenário, de 09/09/2011

Arenópolis GO, 20 de julho de 2026.


Eng.º HEITOR RODRIGUES MENDES NETO
CREA 1018613250/D-GO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA